



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 115/2011 – São Paulo, segunda-feira, 20 de junho de 2011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/06/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0009939-32.2011.403.6100 PROT: 15/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CONFECÇÕES CHORINGUE LTDA
ADV/PROC: SP058702 - CLAUDIO PIZZOLITO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 0009941-02.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAPITAL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADV/PROC: SP075845 - BENEDICTO DE TOLOSA FILHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 0009943-69.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JALES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0009944-54.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ICATEL TELEMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADV/PROC: SP235027 - KLEBER GIACOMINI E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO
VARA : 21

PROCESSO : 0009945-39.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0009947-09.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CLUB ATHLETICO PAULISTANO
ADV/PROC: SP094782 - CELSO LAET DE TOLEDO CESAR FILHO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 9

PROCESSO : 0009949-76.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA FAVALE LTDA - ME E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 0009950-61.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: CASA DE CARNES OLARIA LTDA- ME E OUTROS
VARA : 21

PROCESSO : 0009951-46.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: AUTO POSTO AGUA FRIA LTDA E OUTROS
VARA : 20

PROCESSO : 0009952-31.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: PRODIGI INFORMATICA LTDA E OUTROS
VARA : 14

PROCESSO : 0009953-16.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: DATASIST INFORMATICA S/C LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 0009954-98.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: CLEIDE ROSA DA SILVA
VARA : 11

PROCESSO : 0009955-83.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENATO PAGNI CORREA
ADV/PROC: SP072460 - ROLDAO LOPES DE BARROS NETO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 0009956-68.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: EDSON DE SOUZA
VARA : 16

PROCESSO : 0009957-53.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: EDUARDO APARECIDO NUNES
VARA : 5

PROCESSO : 0009958-38.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: EPAMINONDAS BISPO SANTOS
VARA : 20

PROCESSO : 0009959-23.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: JOSE DE FREITAS SOBRINHO
VARA : 20

PROCESSO : 0009960-08.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA
VARA : 24

PROCESSO : 0009961-90.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: JULIO RABELO TAVARES
VARA : 5

PROCESSO : 0009962-75.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ABREU
VARA : 2

PROCESSO : 0009963-60.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: CARLOS GOMES DE ANDRADE
VARA : 1

PROCESSO : 0009964-45.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: RAIMUNDO PIRES DE SOUSA
VARA : 13

PROCESSO : 0009965-30.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: WAGNER DE PAULA FREIRE
VARA : 6

PROCESSO : 0009966-15.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: MAURO RODRIGUES GASPAR
VARA : 13

PROCESSO : 0009967-97.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: MARISVALDO LIMA DA CUNHA
VARA : 25

PROCESSO : 0009968-82.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: ANDREIA DA SILVA
VARA : 7

PROCESSO : 0009969-67.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: ERNANDES ALVES DE LIMA
VARA : 12

PROCESSO : 0009970-52.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: ELAINE CRISTINA DA SILVA DE PAULA
VARA : 20

PROCESSO : 0009971-37.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: CLAUDIMAR ABDIO DOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 0009972-22.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: CASSIA CARVALHO FERREIRA
VARA : 4

PROCESSO : 0009973-07.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: SIDNEY GEORGE TADEU VIEIRA
VARA : 9

PROCESSO : 0009974-89.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: SHIRLEI LOPES DA SILVA
VARA : 24

PROCESSO : 0009975-74.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: JOAO ANTERO
VARA : 16

PROCESSO : 0009976-59.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: DULCINEIA PREVIATI CLEIM
VARA : 12

PROCESSO : 0009977-44.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: RENATO NAVARRO
VARA : 5

PROCESSO : 0009978-29.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: EDUARDO PLINIO SANTOS
VARA : 9

PROCESSO : 0009979-14.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: JOSTON PABLO DOS SANTOS MOREIRA
VARA : 4

PROCESSO : 0009980-96.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: CARLOS ALBERTO GONCALVES NETO
VARA : 26

PROCESSO : 0009981-81.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: MARILSA ISILDINHA DA ROSA
VARA : 16

PROCESSO : 0009982-66.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: SALVADOR PEREIRA DE ARAUJO
VARA : 20

PROCESSO : 0009983-51.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: WILSON ROCHA DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 0009984-36.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: CLAUDIO MARCELO CAMARA
VARA : 1

PROCESSO : 0009985-21.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: RICARDO RODRIGUES
VARA : 22

PROCESSO : 0009986-06.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: RICARDO PINTO TINOCO BARBOSA
VARA : 17

PROCESSO : 0009987-88.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: ROSALVO DOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 0009988-73.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: KARLA CRISTINA SANCHES
VARA : 24

PROCESSO : 0009989-58.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: LUZIA DE SOUZA BRITO
VARA : 4

PROCESSO : 0009990-43.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: VAGNER LEON ACOSTA
VARA : 15

PROCESSO : 0009991-28.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: JOSE ELIAS SALOMAO
VARA : 10

PROCESSO : 0009992-13.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: MARCEL ALBANO SPESSOTTO SANTOS
VARA : 15

PROCESSO : 0009993-95.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: ORLANDO GONZAGA
VARA : 1

PROCESSO : 0009994-80.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: OTHON OSCAR DE OLIVEIRA
VARA : 22

PROCESSO : 0009995-65.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: OLIVAN LIGER DE OLIVEIRA
VARA : 13

PROCESSO : 0009996-50.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: PEDRO ANTONIO DE MORAES
VARA : 22

PROCESSO : 0009997-35.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: PATRICIA LOURENCO
VARA : 19

PROCESSO : 0009998-20.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: MANOEL MESSIAS DA PAZ DE CARVALHO
VARA : 16

PROCESSO : 0009999-05.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: ANTONIO ROQUE SANTANA SANTOS
VARA : 7

PROCESSO : 0010000-87.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: EZILENE MARIA DANTAS MARTINS
VARA : 17

PROCESSO : 0010001-72.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011

CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: GIL VANDELSON FERREIRA DE FREITAS
VARA : 7

PROCESSO : 0010002-57.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: CLEUSA DIAS
VARA : 3

PROCESSO : 0010003-42.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: CLEZIO ADRIANO DE FREITAS
VARA : 23

PROCESSO : 0010004-27.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: MADALENA HONORATO DOS SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 0010005-12.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: EDNA MARIA LUIZ FERNANDES
VARA : 17

PROCESSO : 0010006-94.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: EDNILSON CHALUPPE
VARA : 11

PROCESSO : 0010007-79.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: SIDNEY VALDISON PINHEIRO DE SOUZA
VARA : 11

PROCESSO : 0010008-64.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GIVEM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO
LTD A
ADV/PROC: SP121381 - FLAVIO CALLADO DE CARVALHO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 0010009-49.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAIME CORREIA DA SILVA E OUTRO
ADV/PROC: SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 13

PROCESSO : 0010010-34.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ARQUIMEDES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP142079 - REGINA CLAUDIA GONÇALVES DE AZEVEDO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SAO PAULO
VARA : 17

PROCESSO : 0010011-19.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP220790 - RODRIGO REIS
REU: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SAO PAULO
VARA : 8

PROCESSO : 0010012-04.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: RESIDENCIAL RECANTO DAS GRACAS IV
ADV/PROC: SP105811 - EDSON ELI DE FREITAS E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 0010013-86.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: CTO CENTRO DE TREINAMENTO ODONTOLOGICO LTDA
ADV/PROC: MG071350 - EDGAR GASTON JACOBS FLORES FILHO
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 24

PROCESSO : 0010014-71.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BBS - TREINAMENTO E CONSULTORIA EM FINANÇAS
ADV/PROC: MG071350 - EDGAR GASTON JACOBS FLORES FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 0010015-56.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: NAP INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR LTDA
ADV/PROC: MG071350 - EDGAR GASTON JACOBS FLORES FILHO
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 12

PROCESSO : 0010016-41.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PARQUE COLINAS DE SAO FRANCISCO E GINASTICA LTDA
ADV/PROC: SP237360 - MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 16

PROCESSO : 0010017-26.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RUNNER MOEMA ESTETICA E GINASTICA LTDA
ADV/PROC: SP237360 - MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 6

PROCESSO : 0010018-11.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: W R A FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
ADV/PROC: SP237360 - MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 21

PROCESSO : 0010019-93.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MORUMBI FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
ADV/PROC: SP237360 - MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 24

PROCESSO : 0010020-78.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PAULISTA FITNESS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV/PROC: SP237360 - MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 2

PROCESSO : 0010021-63.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RUNNER ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA
ADV/PROC: SP237360 - MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 22

PROCESSO : 0010022-48.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RUNNER SERVICOS DE DIGITACAO LTDA EPP
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 6

PROCESSO : 0010023-33.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LAPA FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
ADV/PROC: SP237360 - MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 24

PROCESSO : 0010024-18.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ACADEMIA R.P.E. DE GINASTICA LTDA
ADV/PROC: SP237360 - MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 17

PROCESSO : 0010025-03.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SQUARE FITNESS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV/PROC: SP237360 - MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 6

PROCESSO : 0010026-85.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ULTRACARGO - OPERACOES LOGISTICAS E PARTICIPACOES LTDA
ADV/PROC: SP246414 - EDUARDO FROEHLICH ZANGEROLAMI E OUTRO
IMPETRADO: PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO
VARA : 8

PROCESSO : 0010027-70.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PLAYLAND ENTRETENIMENTO LTDA
ADV/PROC: SP147575 - RODRIGO FRANCO MONTORO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 24

PROCESSO : 0010028-55.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LEITE E ROSSETI ADVOGADOS
ADV/PROC: SP162289 - HUMBERTO FERNANDES LEITE
IMPETRADO: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 24

PROCESSO : 0010029-40.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO MARIA DE JESUS
ADV/PROC: SP114278 - CARIM CARDOSO SAAD
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA : 13

PROCESSO : 0010030-25.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO MARIA DE JESUS
ADV/PROC: SP114278 - CARIM CARDOSO SAAD
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 13

PROCESSO : 0010031-10.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ADV/PROC: SP170013 - MARCELO MONZANI
IMPETRADO: PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 16

PROCESSO : 0010032-92.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CANAL 10- COMUNICACAO E PARTICIPACAO LTDA
ADV/PROC: SP128510 - SANDRO HENRIQUE ARMANDO
EXECUTADO: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS E OUTRO
VARA : 26

PROCESSO : 0010033-77.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUZANA LUCENE CAMPOS E OUTRO
ADV/PROC: SP125304 - SANDRA LUCIA CERVELIM
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 0010034-62.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA
ADV/PROC: SP240023 - ENI DESTRO JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 11

PROCESSO : 0010035-47.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EDILENE DE SOUZA RIBEIRO
ADV/PROC: SP121294 - OLGA MARIA FERREIRA ABREU
IMPETRADO: REPRESENTANTE DA FACULDADE JOANA DARCI-FADISP
VARA : 22

PROCESSO : 0010036-32.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ISMAEL ROSAN
ADV/PROC: SP049404 - JOSE RENA
IMPETRADO: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP
VARA : 14

PROCESSO : 0010037-17.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SUELY MARIA PEREIRA FONSECA
ADV/PROC: SP148387 - ELIANA RENNO VILLELA
IMPETRADO: GERENTE COORD REC HUMAN FUND JORGE D FIGUEIREDO SEG MED TRAB
FUNDACENT
VARA : 20

PROCESSO : 0010040-69.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMANUEL PEREIRA DE SOUZA LIMA E OUTROS
ADV/PROC: PROC. ANA LUISA ZAGO DE MORAES E OUTRO
REU: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 0010044-09.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0010052-83.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GENAROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADV/PROC: SP283929 - MICHELLE DUARTE RIBEIRO
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 7

PROCESSO : 0010063-15.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CONSRCIO CORREDOR 4 ITAPEVI E OUTRO
ADV/PROC: SP153161 - ALEXANDRE AUGUSTO CAMPOS PIMAZZONI E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 1

PROCESSO : 0010064-97.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CONSORCIO CORREDOR 4 GUARULHOS E OUTRO
ADV/PROC: SP153161 - ALEXANDRE AUGUSTO CAMPOS PIMAZZONI E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 7

PROCESSO : 0010065-82.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: BENEDITO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP087195 - FRANCISCO VALDIR ARAUJO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 24

PROCESSO : 0010067-52.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ALESSANDRA PINHEIRO FONTANARI
ADV/PROC: SP079188 - NEUSA FRANCO PINHEIRO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM SAO PAULO - SP
VARA : 22

PROCESSO : 0010069-22.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: R&R REICHE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
ADV/PROC: SP240541 - ROSANGELA REICHE
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0010070-07.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BENILDO DE MELO
ADV/PROC: SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA
IMPETRADO: CHEFE DO SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS DO NUCLEO ESTADUAL MINIST SAUDE
VARA : 4

PROCESSO : 0010071-89.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NEPHTALI SEGAL GRINBAUM
ADV/PROC: SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA
IMPETRADO: CHEFE DO SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS DO NUCLEO ESTADUAL MINIST SAUDE
VARA : 23

PROCESSO : 0010073-59.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00152 - OPCA0 DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: MELANIE SINGER
ADV/PROC: SP039499 - PLINIO JOSE BITTENCOURT COUTO
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 19

PROCESSO : 0010074-44.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00152 - OPCA0 DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: HUBERT MARIE PIERRE LEGRIX DE LA SALLE
ADV/PROC: SP039499 - PLINIO JOSE BITTENCOURT COUTO
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 2

PROCESSO : 0010077-96.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. FERNANDO DUTRA COSTA
REU: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
VARA : 26

PROCESSO : 0010080-51.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SERPTA SERVICOS E POSTAGEM LTDA
ADV/PROC: SP228034 - FABIO SPRINGMANN BECHARA
IMPETRADO: DIRETOR DA REG METROPOLITANA SAO PAULO EMP BRAS CORREIOS E TELEG-ECT
VARA : 14

PROCESSO : 0010081-36.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIO PEREIRA ALVES DE SOUSA E OUTRO
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 25

PROCESSO : 0010082-21.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILBERTO JOAQUIM SILVA GONCALVES E OUTRO
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 20

PROCESSO : 0010084-88.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLOGICOS LTDA
ADV/PROC: SP154402 - RENATO PACHECO E SILVA BACELLAR NETO E OUTROS
REU: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA
VARA : 25

PROCESSO : 0010086-58.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RA CATERING LTDA
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA : 7

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0009919-41.2011.403.6100 PROT: 15/06/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0021583-45.2006.403.6100 (2006.61.00.021583-4) CLASSE: 28
EMBARGANTE: ROSA MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS KHOURY
ADV/PROC: SP130555 - ELAINE PINOTTI
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 0010078-81.2011.403.6100 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 0004297-40.1995.403.6100 (95.0004297-5) CLASSE: 15
AUTOR: CLINICA DE FRATURAS PEDRO DE TOLEDO S/C LTDA
ADV/PROC: SP207447 - MURILO SCHMIDT NAVARRO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP
VARA : 12

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0024344-10.2010.403.6100 PROT: 07/12/2010
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MOUSTAFA MOURAD E OUTRO
ADV/PROC: SP111301 - MARCONI HOLANDA MENDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 0009464-76.2011.403.6100 PROT: 08/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 16

PROCESSO : 0013671-55.2010.403.6100 PROT: 21/06/2010
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANDREA VISCONTI PENTEADO CASTRO
EXECUTADO: FLAVIO MARTINS DA SILVA
VARA : 16

PROCESSO : 0002582-98.2011.403.6100 PROT: 18/02/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FIBRIA CELULOSE S/A
ADV/PROC: SP169017 - ENZO ALFREDO PELEGRINA MEGOZZI E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0004750-73.2011.403.6100 PROT: 28/03/2011
CLASSE : 00002 - ACAO CIVIL DE IMPROBIDADE AD
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CURVELLO
REU: GASTAO WAGNER DE SOUZA CAMPOS E OUTROS
ADV/PROC: SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 0009871-82.2011.403.6100 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: PEDRO HENRIQUE MELLAO
ADV/PROC: SP243683 - BRUNO PAULA MATTOS CARAVIERI
IMPETRADO: DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000113

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000006

*** Total dos feitos _____ : 000121

Sao Paulo, 16/06/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

14ª VARA CÍVEL

Por determinação verbal da Juíza Substituta desta 14ª Vara Federal Cível, Dra. Claudia Rinaldi Fernandes, ficam os advogados abaixo relacionados intimados, pelo Diário Eletrônico do E. TRF da 3ª Região, da expedição do alvará de levantamento feita em seu nome, a fim de que ao dele se cientificar, o retire na Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias:

Dr(a). DANIEL POPOVIS CANOLA , OAB nº 164141 Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 0032070-06.2008.403.6100; alvará(s) nº(s) 249.

Dr(a). FERNANDA VIZEU MORALLES, OAB nº 240596 Ação EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, processo nº 0109784-88.1999.403.0399; alvará(s) nº(s) 250.

Dr(a). BRUNO VINICIUS SACCHI, OAB nº 288612 Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 0032070-06.2008.403.6100; alvará(s) nº(s) 254 e 255.

Dr(a). WAGNER LUIS GUSMÃO, OAB nº 267573 Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 0678219-07.1991.403.6100; alvará(s) nº(s) 251.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 008/2011

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Atendendo ao disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no Provimento nº 64/2005, e na Portaria nº 1669, de 06/12/2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 227/2010, em 14/12/2010, pág. 07/15, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou para o exercício de 2011 o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região.

RESOLVE:

I - Designar o dia 27 de junho de 2011, às 14 horas, para audiência de abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária de 2011, na sala de audiências da 22ª Vara Federal, localizada na Avenida Paulista, nº 1682 - 14º andar, São Paulo, com o término programado para o dia 01 de julho de 2011, podendo este prazo ser prorrogado por igual período (cinco dias), com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora-Regional da 3ª Região, de acordo com o disposto na Lei nº 5.010/66 e no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

II- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos Setores que deverão apresentar, por ocasião da abertura dos trabalhos inspeccionais, o número total de processos distribuídos e em andamento;

III - Determinar que os Oficiais de Justiça devolvam todos os mandados que lhes foram distribuídos há mais de 90

(noventa) dias;

IV - Recolham-se todos os processos com os prazos excedidos que estão em poder de dos Procuradores, Advogados e Peritos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

V - Oficie-se ao Ministério Público Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional Federal, Defensoria Pública da União, INSS e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, Caixa Econômica Federal, cientificando-os da inspeção, e de que caso queiram, poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

VI- Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal e Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal e Corregedora Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII - Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador do Foro Cível;

VIII - A Secretaria desta 22ª Vara fica dispensada da expedição de edital para conhecimento de terceiros, tendo em vista que cada Seção Judiciária publica, em conjunto, na imprensa o edital das inspeções (4º, do art. 19 da Resolução nº 496, do Conselho da Justiça Federal, de 13/02/2006);

IX - Determinar que não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; não se interromperá a distribuição, não haverá expediente destinado às partes, não serão realizadas audiências ficando suspensos o expediente normal e os prazos processuais no período de 27 de junho de 2011 a 01 de julho de 2011, com as ressalvas contidas nos arts. 45 e 46 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, nos casos em que os juízes receberão reclamações, recursos e/ou tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. Publique-se. Cumpra-se e Comunique-se.

São Paulo, 16 de junho de 2011.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
Juiz Federal

2ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO E CITAÇÃO DE RICARDO MATHIAS DE MEDEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 0007673-87.2002.403.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM FACE DE DATATELECOM S/A E OUTROS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

DOUTORA ROSANA FERRI VIDOR, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., Pelo presente edital, fica o executado RICARDO MATHIAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob nº. 607.371.078-04, portador da carteira de identidade nº. 5.063.439, com os seguintes endereços constantes dos autos: Rua Antônio Pepe, 148 - São Roque/SP, Rua Mascarenhas Homem, 502 - Jardim São Paulo - Cotia/SP, Rua Espírito, 190 - Aclimação - São Paulo/SP, Alameda Beija Flores, 28 - Jardim Paraíso - Itu/SP, CITADO nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº. 0007673-87.2002.403.6100. E, para que chegue ao conhecimento do executado e depois não possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo Federal, para que produza seus efeitos de direito. EXPEDIDO nesta cidade e 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, aos 17 de junho de 2011. Eu, _____ Inês Misae Nishihora Sakurai, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ Ana Cristina de Castro Paiva, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo. ROSANA FERRI VIDOR

Juíza Federal

4ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA CITAÇÃO DE GAMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB nº 65.014.573/0001-10, ELÍDIA FRANCISCO, CNPJ N. 010.281.158-06 e MARIA CARMELITA SILVA, CPF n. 027.482.678-00, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 2007.61.00.029147-6, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRA OS RÉUS SUPRACITADO. A DRA MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE, MMA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos de Ação Monitória nº

2007.61.00.029147-6, distribuídos em 18/10/2007, em que figura como Autora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e como réus GAMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 65.014.573/0001-10, ELIDIA FRANCISCO, CPF N. 010.281.158-06 e MARIA CARMELITA SILVA, CPF N. 027.482.678-000, referente à inadimplência por parte dos devedores, no cumprimento das obrigações assumidas no Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações nº 21.1656.690.0000052-33, e encontrando-se os Réus em lugar incerto e não sabido, conforme certidões do sr. Oficial de Justiça a fls.45, 47, 53, 65, 68, 77, 106/107, 109, 110, 112/113, 125/126, 130, 132/133, 143, 150, 198, 200, 202, 214, 216, 218, 220, 222 e 224, foi determinada a citação dos mesmos por Edital, com prazo de trinta (30) dias, por intermédio do qual ficam citados para pagar, nos termos do artigo 1102-b do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 126.038,24 (cento e vinte e seis mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao total devido à Autora, apurados nas formas contratualmente ajustadas, atualizado para o dia 18/10/2007, sendo certo que o débito assim apurado deverá ainda ser corrigido na data do efetivo pagamento na forma das cláusulas contratuais, devidamente atualizada, acrescida de despesas processuais, ou oferecer embargos no prazo legal, querendo, sob pena de formação do título executivo, convertendo-se automaticamente, o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do processo de execução forçada, até final satisfação da requerente, nos termos do art. 1102-c do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos Réus e de(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão térreo do Fórum Pedro Lessa, da Justiça Federal de São Paulo. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 15 de junho de 2011. Eu, Técnico/Analista Judiciário, R.F.3970, digitei. E eu ,Osvaldo João Chéchio, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

MONICA AUTRAN MACHAO NOBRE
Juíza Federal
4ª Vara Federal Cível

10ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL PARA CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação Monitória nº. 0014791-36.2010.403.6100, movida por Caixa Econômica Federal - CEF em face de Terezinha Xavier de Nobrega, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá da data da primeira publicação, fica a ré Terezinha Xavier de Nobrega (CPF/MF n.º 412.010.228-94), residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, citada nos termos do art. 1102-B do CPC, para que pague a quantia de R\$ 33.511,62 (trinta e três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos) ou ofereça embargos, no prazo de 15 (quinze) dias. Não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. CUMPRASE, na forma e sob penas de lei. Local de comparecimento: Fórum Federal Ministro PEDRO LESSA (Justiça Federal de Primeira Instância), localizado na Avenida Paulista, nº.1682 - 3º Andar. DADO E PASSADO neste Município de São Paulo-SP, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. Eu, _____, Loraine de Souza, RF 3676, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, Andre Luiz Siqueira de Moura, RF 3256, Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

LEILA PAIVA MORRISON
Juíza Federal
10ª Vara Cível Federal

EDITAL PARA CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação Monitória nº. 0013575-40.2010.403.6100, movida por Caixa Econômica Federal - CEF em face de Maria Tereza dos Santos, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá da data da primeira publicação, fica a ré Maria Tereza dos Santos (CPF/MF n.º 411.241.488-92), residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, citada nos termos do art. 1102-B do CPC, para que pague a quantia de R\$ 29.840,92 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) ou ofereça embargos, no prazo de 15 (quinze) dias. Não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial e o mandado de citação

inicial se converterá em mandado executivo. CUMpra-SE, na forma e sob penas de lei. Local de comparecimento: Fórum Federal Ministro PEDRO LESSA (Justiça Federal de Primeira Instância), localizado na Avenida Paulista, nº.1682 - 3º Andar. DADO E PASSADO neste Município de São Paulo-SP, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. Eu, _____, Loraine de Souza, RF 3676, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, Andre Luiz Siqueira de Moura, RF 3256, Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

LEILA PAIVA MORRISON

Juíza Federal

10ª Vara Cível Federal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita uma Ação de Desapropriação movida por CIA. ENERGETICA DE SÃO PAULO - CESP em face de LINCOLN MARÇAL VIEIRA E OUTROS, autos do Processo nº. 01477803-02.1980.403.6100 (ANTIGO 00.0147803-6), distribuída em 24/01/1980, proposta em razão do Decreto Federal nº. 84.310, de 17/12/1979, publicado no Diário Oficial da União de 18/12/1979, que declarou de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa destinada à construção da Linha de Transmissão Água Vermelha - Ribeirão Preto, a gleba LT 138/75, com área de 7,13 ha, localizada no Município e Comarca de Barretos, com a seguinte descrição: Começa no marco 1, Km 196,16986, distante 1.974,75m do marco N32, km 194,19511 no rumo 6115SE; segue com o rumo de 8545NE, numa distância de 45,90m, confrontando com Izidoro Idalgo Domingues até o marco 2; segue com o rumo de 6115SE, numa distância de 1.371,28m, confrontando com Espólio de Dorvalino Marçal Vieira até o marco 3; segue com o rumo de 0323SE, numa distância de 59,06m, confrontando com Abílio Polizello até o marco 4; segue com o rumo de 6115NW, numa distância de 1.479,77m, confrontando com Espólio de Dorvalino Marçal Vieira até o marco 5; segue com o rumo de 8545NE, numa distância de 45,90m, confrontando com Izidoro Idalgo Domingues até o marco 1, onde teve início esta descrição. Tendo sido efetuado o depósito pela parte expropriante referente ao valor da indenização, e como quer a parte expropriada o seu levantamento, foi deferida a expedição do presente edital para conhecimento de terceiros interessados no referido imóvel, a fim de que possam alegar o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, para fins do artigo 34 do Decreto-lei nº. 3.365/41. DADO E PASSADO neste Município de São Paulo-SP, aos seis dias de junho do ano de dois mil e onze. Eu, _____, André Luiz Siqueira de Moura, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, Marcos Antônio Giannini, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

LEILA PAIVA MORRISON

Juíza Federal

10ª Vara Federal Cível de São Paulo

4ª VARA CRIMINAL

P O R T A R I A Nº 18/2011

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal, a ser realizado nos dias 18, 19 e 23 de junho de 2011, RESOLVE DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIA 18/06/2011

HELOISA CRISTINA P. S. RIMOLA - RF 3392

ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN RODRIGUES - RF 3566

DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066
HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA -RF. 2225
DIA 19/06/2011

MARISA MENESES DO NASCIMENTO - RF. 1241
DANIELA MACEDO TAVARES - RF. 3066
SÔNIA MARIA A. G. KALIKOWSKI - RF. 1211
CLÁUDIA FAISSOLA C. N. FERREIRA - RF 2294
DIA 23/06/2011

MARISA MENESES DO NASCIMENTO - RF. 1241
DANIELA MACEDO TAVARES - RF. 3066
RENÉ MAZULLI SILVA - RF. 6838
WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA - RF. 3564
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de junho de 2011

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL

10ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 05 (cinco) dias, que JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido aos 10.02.1953, em Mirante de Paranapanema/SP, filho de Severino Bernardino de Freitas e Maria Viana de Freitas, RG n 7.737.384-4 SSP/SP, CPF/MF nº 680.392.208-15, tendo como último endereço conhecido Avenida Filhas do Sagrado Coração, 406, apartamento 24, Vila Formosa, São Paulo/SP, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0008628-88.2010.403.6181 como incurso no art. 171, caput e 3º do Código Penal, c.c art.14, II, do mesmo diploma legal, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, INTIMA o referido acusado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no endereço supra, designada para o dia 1º de setembro de 2011, às 15h10, conforme decisão proferida à fls. 318/318v que segue:

1. O réu apresentou resposta escrita (fls. 296/303), nos termos do art. 396-A do Código de Processo. Alega, preliminarmente, a ausência de elementos que caracterizam a autoria do crime denunciado e, por conseguinte, a falta de justa causa para a persecução penal, razão pela qual pugna pela sua absolvição sumária, nos termos do art. 397, I, do Código de Processo Penal. No mérito, sustenta que a acusação é inteiramente improcedente, haja vista que durante a fase administrativa, não se alcançou a culpabilidade do denunciado, para uma efetiva posterior prolação de qualquer decreto condenatório, fazendo-se mister sua consequente absolvição sumária, pela ausência de elementos probatórios a constituir fato típico penal descrito na denúncia.
2. Em que pesem os argumentos do réu, não há que se falar em falta de justa causa com fundamento na ausência de provas de autoria delitiva, pois há nos autos elementos indiciários mínimos acerca de, ao menos em tese, uma suposta participação do acusado na prática delitiva perpetrada em face da autarquia previdenciária, especialmente levando-se em consideração os depoimentos colhidos na fase investigativa.
3. Anoto que, nesta fase processual, não há motivo para autorizar que se proclame a falta de justa causa para a ação penal, pois a confirmação da ocorrência e, principalmente, da autoria do delito poderá resultar dos demais elementos de prova a serem considerados. A falta de justa causa só pode ser reconhecida quando, de pronto, evidencia-se a atipicidade do fato, a ausência de materialidade e de indícios de autoria, o que não revela no presente caso.
4. Outrossim, a mera alegação de ausência de prova de culpabilidade do acusado não é suficiente para descaracterizar a tipicidade penal, tampouco para infirmar a conduta criminosa narrada na denúncia.
5. Desse modo, nenhuma das alegações feitas amolda-se a qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, de modo que indefiro o pedido de absolvição sumária formulado pela defesa e, por conseguinte, confirmo o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em desfavor de JOSÉ SEVERINO DE FREITAS.
6. Em consequência, designo o dia 1º de setembro de 2011, às 15h10, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se o réu. Se o réu não for encontrado no endereço indicado na procuração, expeça-se edital de intimação com

prazo de 5 (cinco) dias.

7. Defiro a substituição dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa por declaração por escrito, a ser apresentada juntamente com as alegações finais.

8. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo, 4 de maio de 2011.

NINO OLIVEIRA TOLDO

Juiz Federal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do acusado, foi expedido este Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região. Outrossim, faz saber que este Fórum Federal Criminal está situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 25, Cerqueira César, São Paulo/SP.

EXPEDIDO pela Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em 9 de junho de 2011. Eu, _____, Leandra Tome Senzato, Técnico Judiciário, RF 5659, digitei e conferi. E eu, Bel. Denis Renato dos Santos Cruz, Diretor de Secretaria, RF 5427, reconferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ

Diretor de Secretaria - RF 5427

(assina por determinação judicial - Portaria 09/2009)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 05 (cinco) dias, que JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido aos 10.02.1953, em Mirante de Paranapanema/SP, filho de Severino Bernardino de Freitas e Maria Viana de Freitas, RG n 7.737.384-4 SSP/SP, CPF/MF nº 680.392.208-15, tendo como último endereço conhecido Avenida Filhas do Sagrado Coração, 406, apartamento 24, Vila Formosa, São Paulo/SP, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0011384-75.2007.403.6181 (antigo n 2007.61.81.011384-0), como incurso no art. 171, 3º, c/c 14, II, do Código Penal, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, INTIMA o referido acusado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no endereço supra, designada para o dia 31 de agosto de 2011, às 15h10, conforme decisão proferida à fls. 341/341v que segue:

1. O réu apresentou resposta escrita (fls. 319/325), nos termos do art. 396-A do Código de Processo. Alega, preliminarmente, a ausência de elementos que caracterizam a autoria do crime denunciado e, por conseguinte, a falta de justa causa para a persecução penal, razão pela qual pugna pela sua absolvição sumária, nos termos do art. 397, I, do Código de Processo Penal. No mérito, sustenta que a acusação é inteiramente improcedente, haja vista que durante a fase administrativa, não se alcançou a culpabilidade do denunciado, para uma efetiva posterior prolação de qualquer decreto condenatório, fazendo-se mister sua consequente absolvição sumária, pela ausência de elementos probatórios a constituir fato típico penal descrito na denúncia.

2. Em que pesem os argumentos do réu, não há que se falar em falta de justa causa com fundamento na ausência de provas de autoria delitiva, pois há nos autos elementos indiciários mínimos acerca de, ao menos em tese, uma suposta participação do acusado na prática delitiva perpetrada em face da autarquia previdenciária, especialmente levando-se em consideração os depoimentos colhidos na fase investigativa.

3. Anoto que, nesta fase processual, não há motivo para autorizar que se proclame a falta de justa causa para a ação penal, pois a confirmação da ocorrência e, principalmente, da autoria do delito poderá resultar dos demais elementos de prova a serem considerados. A falta de justa causa só pode ser reconhecida quando, de pronto, evidencia-se a atipicidade do fato, a ausência de materialidade e de indícios de autoria, o que não revela no presente caso.

4. Outrossim, a mera alegação de ausência de prova de culpabilidade do acusado não é suficiente para descaracterizar a tipicidade penal, tampouco para infirmar a conduta criminosa narrada na denúncia.

5. Desse modo, nenhuma das alegações feitas amolda-se a qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, de modo que indefiro o pedido de absolvição sumária formulado pela defesa e, por conseguinte, confirmo o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em desfavor de JOSÉ SEVERINO DE FREITAS.

6. Em consequência, designo o dia 31 de agosto de 2011, às 15h10, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se o réu e as testemunhas da acusação. Se o réu não for encontrado no endereço indicado na procuração, expeça-se edital de intimação com prazo de 5 (cinco) dias.

7. Defiro a substituição dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa por declaração por escrito, a ser apresentada juntamente com as alegações finais.

8. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo, 4 de maio de 2011.

NINO OLIVEIRA TOLDO

Juiz Federal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do acusado, foi expedido este Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região. Outrossim, faz saber que este Fórum Federal Criminal está situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 25, Cerqueira César, São Paulo/SP.

EXPEDIDO pela Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em 10 de junho de 2011. Eu, _____, Leandra Tome Senzato, Técnico Judiciário, RF 5659, digitei e conferi. E eu, Bel. Denis Renato dos Santos Cruz, Diretor de Secretaria, RF 5427, reconferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ

Diretor de Secretaria - RF 5427

(assina por determinação judicial - Portaria 09/2009)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

O Juiz Federal Substituto MÁRCIO RACHED MILLANI, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 05 (cinco) dias, que JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido aos 10.02.1953, em Mirante de Paranapanema/SP, filho de Severino Bernardino de Freitas e Maria Viana de Freitas, RG n 7.737.384-4 SSP/SP, CPF/MF nº 680.392.208-15, tendo como último endereço conhecido Avenida Filhas do Sagrado Coração, 406, apartamento 24, Vila Formosa, São Paulo/SP, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0009455-07.2007.403.6181 (antigo n 2007.61.81.009455-8), como incurso no art. 171, parágrafo 3º, c/c 14, II, do Código Penal, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, INTIMA o referido acusado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no endereço supra, designada para o dia 1º de setembro de 2011, às 14h40, conforme decisão proferida à fls. 236/236v que segue:

1. O réu apresentou resposta escrita (fls. 217/223), nos termos do art. 396-A do Código de Processo. Alega, preliminarmente, a ausência de elementos que caracterizam a autoria do crime denunciado e, por conseguinte, a falta de justa causa para a persecução penal, razão pela qual pugna pela sua absolvição sumária, nos termos do art. 397, I, do Código de Processo Penal. No mérito, sustenta que a acusação é inteiramente improcedente, haja vista que durante a fase administrativa, não se alcançou a culpabilidade do denunciado, para uma efetiva posterior prolação de qualquer decreto condenatório, fazendo-se mister sua conseqüente absolvição sumária, pela ausência de elementos probatórios a constituir fato típico penal descrito na denúncia.
 2. Em que pesem os argumentos do réu, não há que se falar em falta de justa causa com fundamento na ausência de provas de autoria delitiva, pois há nos autos elementos indiciários mínimos acerca de, ao menos em tese, uma suposta participação do acusado na prática delitiva perpetrada em face da autarquia previdenciária, especialmente levando-se em consideração os depoimentos colhidos na fase investigativa.
 3. Anoto que, nesta fase processual, não há motivo para autorizar que se proclame a falta de justa causa para a ação penal, pois a confirmação da ocorrência e, principalmente, da autoria do delito poderá resultar dos demais elementos de prova a serem considerados. A falta de justa causa só pode ser reconhecida quando, de pronto, evidencia-se a atipicidade do fato, a ausência de materialidade e de indícios de autoria, o que não revela no presente caso.
 4. Outrossim, a mera alegação de ausência de prova de culpabilidade do acusado não é suficiente para descaracterizar a tipicidade penal, tampouco para infirmar a conduta criminosa narrada na denúncia.
 5. Desse modo, nenhuma das alegações feitas amolda-se a qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, de modo que indefiro o pedido de absolvição sumária formulado pela defesa e, por conseguinte, confirmo o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em desfavor de JOSÉ SEVERINO DE FREITAS.
 6. Em conseqüência, designo o dia 1º de setembro de 2011, às 14h40, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se o réu e a testemunha da acusação. Se o réu não for encontrado no endereço indicado na procuração, expeça-se edital de intimação com prazo de 5 (cinco) dias.
 7. Defiro a substituição dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa por declaração por escrito, a ser apresentada juntamente com as alegações finais.
 8. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.
- São Paulo, 4 de maio de 2011.

MÁRCIO RACHED MILLANI

Juiz Federal Substituto

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do acusado, foi expedido este Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região. Outrossim, faz saber que este Fórum Federal Criminal está situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 25, Cerqueira César, São Paulo/SP.

EXPEDIDO pela Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em 10 de junho de 2011. Eu, _____, Leandra Tome Senzato, Técnico Judiciário, RF 5659, digitei e conferi. E eu, Bel. Denis Renato dos Santos Cruz, Diretor de Secretaria, RF 5427, reconferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO RACHED MILLANI.

DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
Diretor de Secretaria - RF 5427
(assina por determinação judicial - Portaria 09/2009)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

O Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 05 (cinco) dias, que JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido aos 10.02.1953, em Mirante de Paranapanema/SP, filho de Severino Bernardino de Freitas e Maria Viana de Freitas, RG n 7.737.384-4 SSP/SP, CPF/MF nº 680.392.208-15, tendo como último endereço conhecido Avenida Filhas do Sagrado Coração, 406, apartamento 24, Vila Formosa, São Paulo/SP, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0013796-08.2009.403.6181 (antigo n 2009.61.81.013796-7), como incurso no art. 171, 3º, c/c 14, inc.II, do Código Penal, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, INTIMA o referido acusado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no endereço supra, designada para o dia 29 de agosto de 2011, às 14h30, conforme decisão proferida à fls. 370/370v que segue:

1. Os acusados RENATA GABAS e DENILTON SANTOS, por intermédio da Defensoria Pública da União, apresentaram resposta à acusação, nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal, sustentando a improcedência da ação, contudo, deixaram para manifestar-se após a instrução criminal (fls. 335/337).
2. O réu JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, por sua vez, apresentou resposta escrita (fls. 350/356), nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal. Alega, preliminarmente, a ausência de elementos que caracterizam a autoria do crime denunciado e, por conseguinte, a falta de justa causa para a persecução penal, razão pela qual pugna pela sua absolvição sumária, nos termos do art. 397, I, do Código de Processo Penal. No mérito, sustenta que a acusação é inteiramente improcedente, haja vista que durante a fase administrativa, não se alcançou a culpabilidade do denunciado, para uma efetiva posterior prolação de qualquer decreto condenatório, fazendo-se mister sua consequente absolvição sumária, pela ausência de elementos probatórios a constituir fato típico penal descrito na denúncia.
3. Em que pesem os argumentos do réu JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, não há que se falar em falta de justa causa com fundamento na ausência de provas de autoria delitiva, pois há nos autos elementos indiciários mínimos acerca de, ao menos em tese, uma suposta participação do acusado na prática delitiva perpetrada em face da autarquia previdenciária, especialmente levando-se em consideração os depoimentos colhidos na fase investigativa.
4. Anoto que, nesta fase processual, não há motivo para autorizar que se proclame a falta de justa causa para a ação penal, pois a confirmação da ocorrência e, principalmente, da autoria do delito poderá resultar dos demais elementos de prova a serem considerados. A falta de justa causa só pode ser reconhecida quando, de pronto, evidencia-se a atipicidade do fato, a ausência de materialidade e de indícios de autoria, o que não revela no presente caso.
5. Outrossim, a mera alegação de ausência de prova de culpabilidade do acusado não é suficiente para descaracterizar a tipicidade penal, tampouco para infirmar a conduta criminosa narrada na denúncia.
6. Desse modo, tendo em vista que a defesa dos réus RENATA e DENILTON preferiu deduzir sua tese defensiva depois da instrução, bem como nenhuma das alegações feitas pela defesa do réu JOSÉ amolda-se a qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, de modo que indefiro o pedido de absolvição sumária formulado pela defesa desse último corréu e, por conseguinte, confirmo o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em desfavor de RENATA GABAS, DENILTON SANTOS e JOSÉ SEVERINO DE FREITAS.
7. Em consequência, designo o dia 29 de agosto de 2011, às 14h30, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se os réus, as testemunhas comuns e as testemunhas da defesa, exceto o senhor CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS, que comparecerá independentemente de intimação, conforme declinado a fls. 337. Se o réu não for encontrado no endereço indicado na procuração, expeça-se edital de intimação com prazo de 5 (cinco) dias.
8. Defiro a substituição dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa por declaração por escrito, a ser apresentada juntamente com as alegações finais.
9. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo, 6 de maio de 2011.
.PA 1,10 NINO OLIVEIRA TOLDO
.PA 1,10 Juiz Federal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do acusado, foi expedido este Edital, que será afixado no

lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região. Outrossim, faz saber que este Fórum Federal Criminal está situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 25, Cerqueira César, São Paulo/SP.

EXPEDIDO pela Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em 9 de junho de 2011. Eu, _____, Leandra Tome Senzato, Técnico Judiciário, RF 5659, digitei e conferi. E eu, Bel. Denis Renato dos Santos Cruz, Diretor de Secretaria, RF 5427, reconferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ

Diretor de Secretaria - RF 5427

(assina por determinação judicial - Portaria 09/2009)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Juiz Federal Substituto MÁRCIO RACHED MILLANI, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 05 (cinco) dias, que JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido aos 10.02.1953, em Mirante de Paranapanema/SP, filho de Severino Bernardino de Freitas e Maria Viana de Freitas, RG n 7.737.384-4 SSP/SP, CPF/MF nº 680.392.208-15, tendo como último endereço conhecido Avenida Filhas do Sagrado Coração, 406, apartamento 24, Vila Formosa, São Paulo/SP, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0012173-74.2007.403.6181 (antigo n 2007.61.81.012173-2), como incurso no art. 171, 3º, c/c art.14, II, do Código Penal, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, INTIMA o referido acusado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no endereço supra, designada para o dia 1º de setembro de 2011, às 14h00, conforme decisão proferida à fls. 286/286v que segue:

1. O réu apresentou resposta escrita (fls. 185/191), nos termos do art. 396-A do Código de Processo. Alega, preliminarmente, a ausência de elementos que caracterizam a autoria do crime denunciado e, por conseguinte, a falta de justa causa para a persecução penal, razão pela qual pugna pela sua absolvição sumária, nos termos do art. 397, I, do Código de Processo Penal. No mérito, sustenta que a acusação é inteiramente improcedente, haja vista que durante a fase administrativa, não se alcançou a culpabilidade do denunciado, para uma efetiva posterior prolação de qualquer decreto condenatório, fazendo-se mister sua conseqüente absolvição sumária, pela ausência de elementos probatórios a constituir fato típico penal descrito na denúncia.
2. Em que pesem os argumentos do réu, não há que se falar em falta de justa causa com fundamento na ausência de provas de autoria delitiva, pois há nos autos elementos indiciários mínimos acerca de, ao menos em tese, uma suposta participação do acusado na prática delitiva perpetrada em face da autarquia previdenciária, especialmente levando-se em consideração os depoimentos colhidos na fase investigativa.
3. Anoto que, nesta fase processual, não há motivo para autorizar que se proclame a falta de justa causa para a ação penal, pois a confirmação da ocorrência e, principalmente, da autoria do delito poderá resultar dos demais elementos de prova a serem considerados. A falta de justa causa só pode ser reconhecida quando, de pronto, evidencia-se a atipicidade do fato, a ausência de materialidade e de indícios de autoria, o que não revela no presente caso.
4. Outrossim, a mera alegação de ausência de prova de culpabilidade do acusado não é suficiente para descaracterizar a tipicidade penal, tampouco para infirmar a conduta criminosa narrada na denúncia.
5. Desse modo, nenhuma das alegações feitas amolda-se a qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, de modo que indefiro o pedido de absolvição sumária formulado pela defesa e, por conseguinte, confirmo o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em desfavor de JOSÉ SEVERINO DE FREITAS.
6. Em conseqüência, designo o dia 1º de setembro de 2011, às 14h00, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se o réu e a testemunha da acusação. Se o réu não for encontrado no endereço indicado na procuração, expeça-se edital de intimação com prazo de 5 (cinco) dias.
7. Defiro a substituição dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa por declaração por escrito, a ser apresentada juntamente com as alegações finais.
8. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.
São Paulo, 4 de maio de 2011.

MÁRCIO RACHED MILLANI

Juiz Federal Substituto

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do acusado, foi expedido este Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região. Outrossim, faz saber que este Fórum Federal Criminal está situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 25, Cerqueira César, São Paulo/SP.

EXPEDIDO pela Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em 10 de junho de 2011. Eu, _____, Leandra

Tome Senzato, Técnico Judiciário, RF 5659, digitei e conferi. E eu, Bel. Denis Renato dos Santos Cruz, Diretor de Secretaria, RF 5427, reconferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO RACHED MILLANI.

DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
Diretor de Secretaria - RF 5427
(assina por determinação judicial - Portaria 09/2009)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 05 (cinco) dias, que JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido aos 10.02.1953, em Mirante de Paranapanema/SP, filho de Severino Bernardino de Freitas e Maria Viana de Freitas, RG n 7.737.384-4 SSP/SP, CPF/MF nº 680.392.208-15, tendo como último endereço conhecido Avenida Filhas do Sagrado Coração, 406, apartamento 24, Vila Formosa, São Paulo/SP, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0016956-75.2008.403.6181 (antigo n 2008.61.81.016956-3), como incurso no art. 171, 3º, c/c 14, inc.II, ambos do Código Penal, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, INTIMA o referido acusado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no endereço supra, designada para o dia 31 de agosto de 2011, às 14h00, conforme decisão proferida à fls. 287/287v que segue:

1. O réu apresentou resposta escrita (fls. 266/272), nos termos do art. 396-A do Código de Processo. Alega, preliminarmente, a ausência de elementos que caracterizam a autoria do crime denunciado e, por conseguinte, a falta de justa causa para a persecução penal, razão pela qual pugna pela sua absolvição sumária, nos termos do art. 397, I, do Código de Processo Penal. No mérito, sustenta que a acusação é inteiramente improcedente, haja vista que durante a fase administrativa, não se alcançou a culpabilidade do denunciado, para uma efetiva posterior prolação de qualquer decreto condenatório, fazendo-se mister sua consequente absolvição sumária, pela ausência de elementos probatórios a constituir fato típico penal descrito na denúncia.
2. Em que pesem os argumentos do réu, não há que se falar em falta de justa causa com fundamento na ausência de provas de autoria delitiva, pois há nos autos elementos indiciários mínimos acerca de, ao menos em tese, uma suposta participação do acusado na prática delitiva perpetrada em face da autarquia previdenciária, especialmente levando-se em consideração os depoimentos colhidos na fase investigativa.
3. Anoto que, nesta fase processual, não há motivo para autorizar que se proclame a falta de justa causa para a ação penal, pois a confirmação da ocorrência e, principalmente, da autoria do delito poderá resultar dos demais elementos de prova a serem considerados. A falta de justa causa só pode ser reconhecida quando, de pronto, evidencia-se a atipicidade do fato, a ausência de materialidade e de indícios de autoria, o que não revela no presente caso.
4. Outrossim, a mera alegação de ausência de prova de culpabilidade do acusado não é suficiente para descaracterizar a tipicidade penal, tampouco para infirmar a conduta criminosa narrada na denúncia.
5. Desse modo, nenhuma das alegações feitas amolda-se a qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, de modo que indefiro o pedido de absolvição sumária formulado pela defesa e, por conseguinte, confirmo o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em desfavor de JOSÉ SEVERINO DE FREITAS.
6. Em consequência, designo o dia 31 de agosto de 2011, às 14h00, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se o réu e as testemunhas da acusação. Se o réu não for encontrado no endereço indicado na procuração, expeça-se edital de intimação com prazo de 5 (cinco) dias.
7. Defiro a substituição dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa por declaração por escrito, a ser apresentada juntamente com as alegações finais.
8. Fls. 285: trasladem-se para estes autos cópias dos apontamentos do acusado que constam nos autos da Ação Penal nº 0008628-88.2010.403.6181, em trâmite neste Juízo.
9. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.
São Paulo, 4 de maio de 2011.
NINO OLIVEIRA TOLDO
Juiz Federal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do acusado, foi expedido este Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região. Outrossim, faz saber que este Fórum Federal Criminal está situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 25, Cerqueira César, São Paulo/SP.
EXPEDIDO pela Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em 9 de junho de 2011. Eu, _____, Leandra

Tome Senzato, Técnico Judiciário, RF 5659, digitei e conferi. E eu, Bel. Denis Renato dos Santos Cruz, Diretor de Secretaria, RF 5427, reconferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
Diretor de Secretaria - RF 5427
(assina por determinação judicial - Portaria 09/2009)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Juiz Federal Substituto MÁRCIO RACHED MILLANI, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 05 (cinco) dias, que JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido aos 10.02.1953, em Mirante de Paranapanema/SP, filho de Severino Bernardino de Freitas e Maria Viana de Freitas, RG n 7.737.384-4 SSP/SP, CPF/MF nº 680.392.208-15, tendo como último endereço conhecido Avenida Filhas do Sagrado Coração, 406, apartamento 24, Vila Formosa, São Paulo/SP, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0006655-06.2007.403.6181 (antigo n 2007.61.81.006655-1), como incurso no art. 171, 3º, c/c 14, inc.II, do Código Penal, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, INTIMA o referido acusado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no endereço supra, designada para o dia 31 de agosto de 2011, às 14h40, conforme decisão proferida à fls. 344/344v que segue:

1. O réu apresentou resposta escrita (fls. 323/329), nos termos do art. 396-A do Código de Processo. Alega, preliminarmente, a ausência de elementos que caracterizam a autoria do crime denunciado e, por conseguinte, a falta de justa causa para a persecução penal, razão pela qual pugna pela sua absolvição sumária, nos termos do art. 397, I, do Código de Processo Penal. No mérito, sustenta que a acusação é inteiramente improcedente, haja vista que durante a fase administrativa, não se alcançou a culpabilidade do denunciado, para uma efetiva posterior prolação de qualquer decreto condenatório, fazendo-se mister sua consequente absolvição sumária, pela ausência de elementos probatórios a constituir fato típico penal descrito na denúncia.
2. Em que pesem os argumentos do réu, não há que se falar em falta de justa causa com fundamento na ausência de provas de autoria delitiva, pois há nos autos elementos indiciários mínimos acerca de, ao menos em tese, uma suposta participação do acusado na prática delitiva perpetrada em face da autarquia previdenciária, especialmente levando-se em consideração os depoimentos colhidos na fase investigativa.
3. Anoto que, nesta fase processual, não há motivo para autorizar que se proclame a falta de justa causa para a ação penal, pois a confirmação da ocorrência e, principalmente, da autoria do delito poderá resultar dos demais elementos de prova a serem considerados. A falta de justa causa só pode ser reconhecida quando, de pronto, evidencia-se a atipicidade do fato, a ausência de materialidade e de indícios de autoria, o que não revela no presente caso.
4. Outrossim, a mera alegação de ausência de prova de culpabilidade do acusado não é suficiente para descaracterizar a tipicidade penal, tampouco para infirmar a conduta criminosa narrada na denúncia.
5. Desse modo, nenhuma das alegações feitas amolda-se a qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, de modo que indefiro o pedido de absolvição sumária formulado pela defesa e, por conseguinte, confirmo o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em desfavor de JOSÉ SEVERINO DE FREITAS.
6. Em consequência, designo o dia 31 de agosto de 2011, às 14h40, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se o réu e a testemunha da acusação DENILTON SANTOS. Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha da acusação FRANCISCO FERREIRA LEITE, solicitando-se ao juízo deprecante que a respectiva se dê antes da data da audiência de instrução e julgamento acima designada. Se o réu não for encontrado no endereço indicado na procuração, expeça-se edital de intimação com prazo de 5 (cinco) dias.
7. Defiro a substituição dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa por declaração por escrito, a ser apresentada juntamente com as alegações finais.
8. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.
São Paulo, 4 de maio de 2011.

MÁRCIO RACHED MILLANI
Juiz Federal Substituto

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do acusado, foi expedido este Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região. Outrossim, faz saber que este Fórum Federal Criminal está situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 25, Cerqueira César, São Paulo/SP.

EXPEDIDO pela Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em 10 de junho de 2011. Eu, _____, Leandra Tome Senzato, Técnico Judiciário, RF 5659, digitei e conferi. E eu, Bel. Denis Renato dos Santos Cruz, Diretor de Secretaria, RF 5427, reconferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO RACHED MILLANI.

DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
Diretor de Secretaria - RF 5427
(assina por determinação judicial - Portaria 09/2009)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

O Juiz Federal Substituto MÁRCIO RACHED MILLANI, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 05 (cinco) dias, que JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido aos 10.02.1953, em Mirante de Paranapanema/SP, filho de Severino Bernardino de Freitas e Maria Viana de Freitas, RG n 7.737.384-4 SSP/SP, CPF/MF nº 680.392.208-15, tendo como último endereço conhecido Avenida Filhas do Sagrado Coração, 406, apartamento 24, Vila Formosa, São Paulo/SP, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0015899-22.2008.403.6181 (antigo n.º 2008.61.81.015899-1) como incurso no art. 171, caput e 3º do Código Penal, c.c art.14, II, do mesmo diploma legal, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, INTIMA o referido acusado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no endereço supra, designada para o dia 29 de agosto de 2011, às 14h00, conforme decisão proferida à fls. 325/325v que segue:

1. O réu apresentou resposta escrita (fls. 304/310), nos termos do art. 396-A do Código de Processo. Alega, preliminarmente, a ausência de elementos que caracterizam a autoria do crime denunciado e, por conseguinte, a falta de justa causa para a persecução penal, razão pela qual pugna pela sua absolvição sumária, nos termos do art. 397, I, do Código de Processo Penal. No mérito, sustenta que a acusação é inteiramente improcedente, haja vista que durante a fase administrativa, não se alcançou a culpabilidade do denunciado, para uma efetiva posterior prolação de qualquer decreto condenatório, fazendo-se mister sua consequente absolvição sumária, pela ausência de elementos probatórios a constituir fato típico penal descrito na denúncia.
2. Em que pesem os argumentos do réu, não há que se falar em falta de justa causa com fundamento na ausência de provas de autoria delitiva, pois há nos autos elementos indiciários mínimos acerca de, ao menos em tese, uma suposta participação do acusado na prática delitiva perpetrada em face da autarquia previdenciária, especialmente levando-se em consideração os depoimentos colhidos na fase investigativa.
3. Anoto que, nesta fase processual, não há motivo para autorizar que se proclame a falta de justa causa para a ação penal, pois a confirmação da ocorrência e, principalmente, da autoria do delito poderá resultar dos demais elementos de prova a serem considerados. A falta de justa causa só pode ser reconhecida quando, de pronto, evidencia-se a atipicidade do fato, a ausência de materialidade e de indícios de autoria, o que não revela no presente caso.
4. Outrossim, a mera alegação de ausência de prova de culpabilidade do acusado não é suficiente para descaracterizar a tipicidade penal, tampouco para infirmar a conduta criminosa narrada na denúncia.
5. Desse modo, nenhuma das alegações feitas amolda-se a qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, de modo que indefiro o pedido de absolvição sumária formulado pela defesa e, por conseguinte, confirmo o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal em desfavor de JOSÉ SEVERINO DE FREITAS.
6. Em consequência, designo o dia 29 de agosto de 2011, às 14h00, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se o réu. Se o réu não for encontrado no endereço indicado na procuração, expeça-se edital de intimação com prazo de 5 (cinco) dias.
7. Defiro a substituição dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa por declaração por escrito, a ser apresentada juntamente com as alegações finais.
8. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. São Paulo, 4 de maio de 2011.

MÁRCIO RACHED MILLANI
Juiz Federal Substituto

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do acusado, foi expedido este Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região. Outrossim, faz saber que este Fórum Federal Criminal está situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n 25, Cerqueira César, São Paulo/SP.

EXPEDIDO pela Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em 9 de junho de 2011. Eu, _____, Leandra Tome Senzato, Técnico Judiciário, RF 5659, digitei e conferi. E eu, Bel. Denis Renato dos Santos Cruz, Diretor de Secretaria, RF 5427, reconferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO RACHED MILLANI.

DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
Diretor de Secretaria - RF 5427
(assina por determinação judicial - Portaria 09/2009)

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/06/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO HENRIQUE BONACHELA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0025045-79.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: AQS SERVICOS EM ENGENHARIA S.A
VARA : 8

PROCESSO : 0025046-64.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: MARIO AKIRA NOMURA - ME
VARA : 12

PROCESSO : 0025047-49.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: MANSIM LATICINIO E MERCEARIA LTDA-ME
VARA : 10

PROCESSO : 0025048-34.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTD
VARA : 4

PROCESSO : 0025049-19.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: PAPER FILM INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE PLAS
VARA : 5

PROCESSO : 0025050-04.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: G SEIS ENTREGADORA E SERVICOS S/C LTDA. E.P.P.
VARA : 7

PROCESSO : 0025051-86.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: GABRIELA ABBAS - ME
VARA : 8

PROCESSO : 0025052-71.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: DENNIS BAR WHISKONDIDO LTDA - ME
VARA : 12

PROCESSO : 0025053-56.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: TRES IRMAOS COMERCIO E EMPREITEIRA LTDA-ME
VARA : 8

PROCESSO : 0025054-41.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: AGROSTAR DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO
VARA : 5

PROCESSO : 0025055-26.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: PIRAMIDE AREIA E PEDRA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 0025056-11.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: FEDERACAO TRAB EM ESTABEL ENSINO DO ESTADO SAO PAULO
VARA : 4

PROCESSO : 0025057-93.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: ELIO NEVES
VARA : 3

PROCESSO : 0025058-78.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: IBERPLAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 0025059-63.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: NP AR CONDICIONADO COM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTD
VARA : 12

PROCESSO : 0025060-48.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: GENNUS NETWORK COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
VARA : 2

PROCESSO : 0025061-33.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: GAZETA MERCANTIL S/A INFORMACOES ELETRONICAS
VARA : 1

PROCESSO : 0025062-18.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: TRANSPORTES SCARAMUZA LTDA ME
VARA : 4

PROCESSO : 0025063-03.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: AMG. EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO S/C LTDA ME.
VARA : 8

PROCESSO : 0025064-85.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: SOL DESIGN COMUNICACAO VISUAL S/C LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 0025065-70.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: PARNOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0025066-55.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO ROYALFLEX LIMITADA.
VARA : 2

PROCESSO : 0025067-40.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
EXECUTADO: PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBI
VARA : 5

PROCESSO : 0025169-62.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 5

PROCESSO : 0025170-47.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 3

PROCESSO : 0025171-32.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 11

PROCESSO : 0025172-17.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 10

PROCESSO : 0025173-02.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 10

PROCESSO : 0025174-84.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 5

PROCESSO : 0025175-69.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 7

PROCESSO : 0025176-54.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 5

PROCESSO : 0025177-39.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 0025178-24.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 8

PROCESSO : 0025179-09.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 12

PROCESSO : 0025180-91.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 7

PROCESSO : 0025181-76.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 12

PROCESSO : 0025182-61.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0025183-46.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 10

PROCESSO : 0025184-31.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0025185-16.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 9

PROCESSO : 0025302-07.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: CLEOMAR FRIZZO
VARA : 3

PROCESSO : 0025303-89.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: MICHELLE VIANA PORTO
VARA : 7

PROCESSO : 0025304-74.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: CLEBER MARQUES AMARAL
VARA : 6

PROCESSO : 0025305-59.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
VARA : 11

PROCESSO : 0025306-44.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: MARIA FARAILDES RIBEIRO WATARI
VARA : 6

PROCESSO : 0025307-29.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: HELTON DE CERQUEIRA SOARES
VARA : 11

PROCESSO : 0025308-14.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: MARIA DONIZETTI MOREIRA DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 0025309-96.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: MARIA FERNANDA MOREIRA AROUCA
VARA : 7

PROCESSO : 0025310-81.2011.403.6182 PROT: 14/06/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: CARLOS SHOJI OGAWA
VARA : 3

PROCESSO : 0025459-77.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025460-62.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025461-47.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025462-32.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025463-17.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025464-02.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025465-84.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025466-69.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025467-54.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025468-39.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025469-24.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025471-91.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025472-76.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025473-61.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025474-46.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025475-31.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025476-16.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025477-98.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025478-83.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025479-68.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VOTUPORANGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0025480-53.2011.403.6182 PROT: 16/06/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VOTUPORANGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0025165-25.2011.403.6182 PROT: 06/06/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0038817-85.2006.403.6182 (2006.61.82.038817-0) CLASSE: 99
EMBARGANTE: RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA
ADV/PROC: SP155530 - VIVIANE TUCCI LEAL E OUTROS
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
VARA : 1

PROCESSO : 0025552-40.2011.403.6182 PROT: 13/06/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0080943-97.1999.403.6182 (1999.61.82.080943-0) CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOSE DE ALMEIDA NORONHA
ADV/PROC: SP151515 - MARCELO FONSECA BOAVENTURA E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0027155-85.2010.403.6182 PROT: 22/07/2010
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000070
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000073

Sao Paulo, 16/06/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DÉCIMA SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 006/2011

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA, NA TITULARIDADE PLENA DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

INTERROMPER a segunda parcela de férias da servidora ALINE SOCHAN MAGNONI, Técnico Judiciário, RF 3158, Supervisora das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), de 03/06/2011 a 22/06/2011, constante da Portaria 002/2011, de 31/01/2011, a partir de 13/06/2011, por absoluta necessidade do serviço, ficando o período de 14/06/2011 a 22/06/2011 (9 dias) para gozo oportuno.

INDICAR o servidor JOSÉ DOS SANTOS CRUZ, Técnico Judiciário, RF 1077, Assistente de Gabinete (FC-4), em substituição à Supervisora das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), no período de 03/06/2011 a 12/06/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 15 de junho de 2011.

SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA
Juiz Federal Substituto

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

DÉCIMA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos EXECUTADOS/RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS (art. 4º, V, Lei 6.830/80) abaixo relacionados, os quais não foram localizados ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de execução fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedade eventualmente localizados.

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0023961-92.2001.403.6182 (antigo n.º 2001.61.82.023961-0) e apenso(s) n.º 2002.61.82.001811-7 - C.D.A(s) n.º 80201004629-93; 80601010121-76 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): ANTONIO CARLOS ISMENIO CARNEIRO - CPF/CNPJ(s): 535.752.028-34 - (REPRESENTANTE(S) DE SAC SISTEMAS APLICATIVOS E COMPUTADORES LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 90.569,86 (calculada em 01/11/2009).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0100312-43.2000.403.6182 (antigo n.º 2000.61.82.100312-5) - C.D.A(s) n.º 80300001266-70 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): ARND JOSEF STADLER - CPF/CNPJ(s): 665.092.388-53 - (REPRESENTANTE(S) DE BRASITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IPI - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 277.928,66 (calculada em 19/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0023453-49.2001.403.6182 (antigo n.º 2001.61.82.023453-3) e apenso(s) n.º 2002.61.82.018553-8 - C.D.A(s) n.º 35281240-0; 35281242-7; 35281244-3; 35281245-1 - EXEQUENTE: INSS/FAZENDA - EXECUTADO(S): AFONSO DANIEL GONCALVES GUIZZARDI - CPF/CNPJ(s): 108.075.608-63 - (REPRESENTANTE(S) DE GIA GUIZZARDI IMOVEIS E ADMINSTRACAO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 336.962,95 (calculada em 18/01/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0007973-94.2002.403.6182 (antigo n.º 2002.61.82.007973-8) - C.D.A(s) n.º 80601013376-36 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): MARCOS LOPES MONTEIRO; RONALDO OLIVEIRA CARVALHO JR - CPF/CNPJ(s): 118.656.838-09; 060.095.948-12 - (REPRESENTANTE(S) DE SHOW ELETRICA COMERCIAL LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUICAO SOCIAL - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 15.300,33 (calculada em 14/01/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028669-54.2002.403.6182 (antigo n.º 2002.61.82.028669-0) - C.D.A(s) n.º 80602003643-48 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): ELISABETE ACCARI KHABBAZ - CPF/CNPJ(s): 086.911.948-63 - (REPRESENTANTE(S) DE GERGELIM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: COFINS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 95.579,30 (calculada em 09/02/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0063129-67.2002.403.6182 (antigo n.º 2002.61.82.063129-0) - C.D.A(s) n.º 40713/02 a 40722/02 - EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO - EXECUTADO(S): PEDRO ESCORCIO - CPF/CNPJ(s): 483.636.858-87 - (REPRESENTANTE(S) DE DROG MILANEZ LTDA ME) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONSELHOS PROFISSIONAIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 15.604,14 (calculada em 05/11/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0063392-02.2002.403.6182 (antigo n.º 2002.61.82.063392-4) - C.D.A(s) n.º 41215/02; 41216/02; 41217/02 - EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO - EXECUTADO(S): VAHAN BORAZANIAN - CPF/CNPJ(s): RG 6083880 - (REPRESENTANTE(S) DE FCIA COLISEU LTDA ME) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONSELHOS PROFISSIONAIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 1.369,08 (calculada em 05/11/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0017531-56.2003.403.6182 (antigo n.º 2003.61.82.017531-8) - C.D.A(s) n.º 80702020240-53 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): JM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - CPF/CNPJ(s): 72.980.931/0001-04 - (REPRESENTANTE(S) DE INDUSCARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 15.235,68 (calculada em 23/12/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029288-47.2003.403.6182 (antigo n.º 2003.61.82.029288-8) - C.D.A(s) n.º 32009474-0; 32009476-6 - EXEQUENTE: INSS/FAZENDA - EXECUTADO(S): JOAO PERINI - CPF/CNPJ(s): 237.881.279-53 - (REPRESENTANTE(S) DE EXELL SERVICOS S/C LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 13.310,02 (calculada em 09/11/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0034604-41.2003.403.6182 (antigo n.º 2003.61.82.034604-6) - C.D.A(s) n.º 200300916 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF - EXECUTADO(S): FRANCISCO RASCAGLIA NETO; SOLANGE NANI RASCAGLIA - CPF/CNPJ(s): 007.027.338-30; 006.549.588-82 - (REPRESENTANTE(S) DE CORDLYNE IND/ E COM/ LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: FGTS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 53.048,41 (calculada em 14/05/2009).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0001079-34.2004.403.6182 (antigo n.º 2004.61.82.001079-6) - C.D.A(s) n.º 35454991-0;

35454992-8 - EXEQUENTE: INSS/FAZENDA - EXECUTADO(S): MIGUEL VAIANO NETO; SILVIO ROBERTO VAIANO - CPF/CNPJ(S): 191.130.308-25; 191.130.568-91 - (REPRESENTANTE(S) DE INDUSTRIA METALURGICA NERY LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 1.272.705,71 (calculada em 10/03/2009).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0024717-96.2004.403.6182 (antigo n.º 2004.61.82.024717-6) - C.D.A(s) n.º 80703027575-83 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): JOSE CARLOS SARGI - CPF/CNPJ(S): 039.425.878-90 - (REPRESENTANTE(S) DE ALCA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS) - NATUREZA DA DÍVIDA: PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 690.797,64 (calculada em 28/09/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0006041-66.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.006041-0) - C.D.A(s) n.º 80404021103-00 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): MOACIR CARLOS DE LANA - CPF/CNPJ(S): 074.393.378-83 - (REPRESENTANTE(S) DE DN - TRANSPORTES DE MAQUINAS LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: SIMPLES - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 30.162,52 (calculada em 21/01/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0013324-43.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.013324-2) - C.D.A(s) n.º 80404011808-19 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): GILBERTO GARCIA AMARAL; SONIA MARIA BRAZ PEREIRA - CPF/CNPJ(S): 108.538.758-55; 022.090.498-73 - (REPRESENTANTE(S) DE RAFAMA COMERCIO DE TECIDOS LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: SIMPLES - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 25.933,96 (calculada em 30/11/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0018638-67.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.018638-6) - C.D.A(s) n.º 80204061414-77; 80304003945-08; 80604107137-99; 80704028509-84; - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): WAGNER ROMEU VIEIRA; JOSE PINHEIRO CASSINI - CPF/CNPJ(S): 056.502.768-97; 039.204.868-03 - (REPRESENTANTE(S) DE BORDEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; IPI; CONTRIBUICAO SOCIAL; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 85.819,00 (calculada em 23/11/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0018687-11.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.018687-8) - C.D.A(s) n.º 80204058348-94; 80204058349-75; 80704026145-80 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): ANTONIEL DE OLIVEIRA SANTOS - CPF/CNPJ(S): 193.140.358-91 - (REPRESENTANTE(S) DE RONIEL COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 114.981,86 (calculada em 09/11/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0032261-67.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.032261-4) - C.D.A(s) n.º 80206021543-49; 80606033512-28 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - CPF/CNPJ(S): 281.247.548-02 - (REPRESENTANTE(S) DE M. G. N. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; CONTRIBUICAO SOCIAL - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 748.305,75 (calculada em 04/01/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0480675-71.1982.403.6182 (00.04806751-) - C.D.A.(s) n.º 000002270 - EXEQUENTE: IAPAS/BNH - EXECUTADO(S): SEVERINO MANOEL TORRES - CPF/CNPJ(S): 038.545.988-23 - (REPRESENTANTE(S) DE) SILVA E WALBEL S/C LTDA - NATUREZA DA DÍVIDA: FGTS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 71.118,12 (calculada em 30/11/2010).

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e afixado na forma da lei na Sede deste Juízo sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - São Paulo/SP. Eu, Luciomar Lídio de Matos RF 5830, Analista Judiciário, digitei e conferi. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 16 de junho de 2011.

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o executado: ALDE COMERCIAL DE INSUMOS LTDA (CNPJ: 04.845.976/0001-16) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a

dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No.0022948-48.2007.403.6182 (200761820229485), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206066910, 80206066911, 80606143647, 80606143648, 80706034315, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880567175200691, 10880567176200636, 10880567177200681, 10880567179200670, 10880567178200625, Valor Originário: 146.587,22, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/06/2007, protocolado em 22/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra : ALDE COMERCIAL DE INSUMOS LTDA, CGC 04.845.976/0001-16, Endereço: RUA VISCONDE TAUNAY, 39,BOM RETIRO, SAO PAULO-SP , 1132000. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO/CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA -TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2011.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o executado: MARIA DÁJUDA SOUZA RIBEIRO (CPF 279.233.985-34) E REGINALDO SOUSA RIBEIRO (CPF 010.412.578-05) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No. 0047110-49.2003.403.6182 (200361820471102), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80603012640; consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880520218200241. Valor Originário: 14.268,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/08/2003, protocolado em 04/08/2003, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra : ESSENCIAL SERVICOS TEMPORARIOS E TERCEIRIZADOS LTDA, CGC 01.305.237/0001-43, Endereço: R DES BANDEIRA DE MELLO, 518, STO AMARO, SAO PAULO-SP, 4743001 - MARIA DÁJUDA SOUZA RIBEIRO, CPF 279.233.985-34, Endereço: R VALTER P CORREIA 254, JD CLIPER ,SAO PAULO-SP, 04827000 - IRENE CANDIANI, CPF 684.824.938-68, Endereço: R COM MIGUEL MALUHY 103, JD GUARUJA, SAO PAULO-SP, 05830220 - REGINALDO SOUSA RIBEIRO, CPF 010.412.578-05, Endereço: R TAPUIAS 120, SOCORRO ,SAO PAULO-SP, 04763080. Para o fim de: COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2011.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o executado: FERNANDO ORSI (CPF 126.600.578-18) E ROBERTO ORSI (CPF 059.042.698-20), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No. 0022552-71.2007.403.6182 (200761820225522), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206002843, 80605016932, 80606004894, 80606004895, 80607012989, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880506500200640, 10880514681200505, 10880506501200694, 10880506502200639, 10880200752200749, Valor Originário: 17.775,75, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/06/2007, protocolado em 21/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra: BOX MOBILE PRESTADORA DE SERVICOS TERCERIZADOS LTDA ME, CGC 03.443.016/0001-67, Endereço: AV PEDROSO DE MORAES, 2536, PINHEIROS, SAO PAULO-SP, 5420003 - FERNANDO ORSI, CPF 126.600.578-18, Endereço: AV PEDROSO DE MORAES 2536, PINHEIROS, SAO PAULO-SP, 05420000 - ROBERTO ORSI, CPF 059.042.698-20, Endereço: AV PEDROSO DE MORAIS 2536, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO-SP , 05420003. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO/COFINS -

DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3026.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2011.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o executado: MOUFID BACHIR DOUHER (CPF: 856.692.538-68) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No.0020335-26.2005.403.6182 (200561820203359), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80605010355, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880501271200596, Valor Originário: 150.717,44, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2005, protocolado em 30/03/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL contra: MOUFITEX IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CGC 00.301.751/0001-48, Endereço: R DR JOAO B DE LACERDA, 175, MOOCA, SAO PAULO-SP, CEP: 03177010 - MOUFID BACHIR DOUHER, CPF 856.692.538-68, Endereço: R CAP DANIEL JOAO PELUSO, 63, CENTRO, BRAGANCA PAULISTA-SP, CEP: 12900000. Para o fim de: COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 9 de junho de 2011.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o executado: SONIA MUNHOZ BARROSO (CPF: 105.194.818-52) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No.0010889-96.2005.403.6182 (200561820108892), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80404009574, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880210846200483, Valor Originário: 45.493,83, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/06/2005, protocolado em 18/01/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL contra: TALENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E ACESSORIOS LTDA, CGC 02.902.568/0001-23, Endereço: RUA MONTE SERRAT, 407, TATUAPE, SAO PAULO-SP, CEP: 03312000 - SONIA MUNHOZ BARROSO, CPF 105.194.818-52, Endereço: R SABINO GUGLIELME, 118, VL RICA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03912280. Para o fim de: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 1 de junho de 2011.